

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências e Tecnologia****Aviso (extrato) n.º 8452/2024/2**

Sumário: Concurso para um assistente de investigação na área científica de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

**Abertura de Concurso Internacional para recrutamento de 1 Assistente de Investigação,
no âmbito do projeto DS4Health, financiado pela Comissão Europeia**

Nos termos do disposto do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que por despacho do Senhor Diretor da NOVA FCT de 28 de março 2024, no âmbito da delegação de competências nos termos previstos na alínea e) do n.º 1 do Despacho n.º 181/2023, de 4 de janeiro, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de um procedimento concursal de seleção internacional, com a referência interna "Ass.Inv.3-DEEC", para contratação de um Assistente de Investigação, através de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do projeto DS4Health – Digital Skills for Healthcare Transformation, financiado por fundos europeus (Comissão Europeia) no âmbito do programa DIGITAL da Comissão Europeia (ID – 101083563 – DS4Health – DIGITAL-2021-SKILLS-01).

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, em <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>, na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt e, no sítio eletrónico da FCT, I. P., em <https://www.euraxess.pt/>.

3 de abril de 2024. – O Diretor, Prof. Doutor José Alferes.

317563955

Universidade Nova de Lisboa
Faculdade de Ciências e Tecnologia

AVISO

**Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para contratação de Assistente de
Investigação**

Nos termos do Despacho n.º 181/2023, de 04 de janeiro, por delegação de competências, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor José Júlio Alves Alferes, faz saber que, por despacho de 28/03/2024 está aberto, concurso documental internacional, com a referência interna “**Ass.Inv.3-DEEC**”, para recrutamento de um(a) Assistente de Investigação, em regime de contrato a termo resolutivo incerto, nos termos do Regulamento n.º 393/2018, publicado no Diário da República n.º 123, 2.ª série de 28 de junho de 2018, na área científica de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, no âmbito do projeto DS4Health - Digital Skills for Healthcare Transformation, financiado através do Programa DIGITAL da Comissão Europeia (ID - 101083563 — DS4Health — DIGITAL-2021-SKILLS-01), em curso na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I – Local de Trabalho:

O trabalho será desenvolvido nas instalações do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores (DEEC), sita na Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA).

II – Atividades e Funções:

O/a Assistente de Investigação executa, desenvolve e participa nas atividades de investigação atribuídas à equipa do DEEC – FCT NOVA, sob orientação do Prof. Doutor Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves. Mais especificamente, o(a) Assistente de Investigação será integrado(a) nas seguintes atividades:

- **WP4 (Digital Skills, Training and Practical Experience (partnership industry/university))**, nomeadamente na tarefa **T4.3 (Infrastructure for DS4Health practical training)** no desenvolvimento das infraestruturas necessárias e integração de novas tecnologias de e-learning para dar suporte aos cursos. A infraestrutura será estabelecida com o equipamento necessário (hardware, software, equipamentos de telemedicina, simuladores, AR, VR, dispositivos inteligentes IoT, *wearables*, etc.) e acesso online para formação prática.
- **WP7 (Quality and Impact of the Master Programme)** nomeadamente na tarefa **T7.2 (Monitoring and assessment)**, na coleta de dados sobre o progresso dos alunos e análise estatística, previsão da incerteza

da monitorização dos resultados e comparação dos níveis de progresso em diferentes membros do consórcio.

- **WP8 (Dissemination and communication, sustainability and Open Science)** nomeadamente na tarefa **T8.2 (Design and implementation of communication tools)** na identificação das ferramentas e canais de comunicação adequados de acordo com as necessidades e tarefas dos diferentes grupos-alvo e também nos materiais de comunicação relevantes.

III – Posicionamento remuneratório:

De acordo com a tabela remuneratória que consta do Anexo I do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, o presente procedimento concursal é aberto para a posição remuneratória/nível remuneratório 3/41A que corresponde a uma remuneração mensal de 2 728.65 €, em dedicação plena.

IV - Modalidade e duração do contrato:

1. O contrato a termo incerto tem a duração de 12 meses, ou enquanto durar o financiamento, não podendo, no entanto, exceder o limite máximo de 48 meses, nos termos do n.º 5 do artigo 148.º do Código do Trabalho.
2. A cessação do financiamento, a extinção do projeto ou a conclusão das tarefas que constituem o objeto do presente procedimento concursal determinarão a caducidade do contrato que operará com a comunicação a que alude o número um do artigo 345.º do Código do Trabalho, ou seja, prevendo-se a ocorrência do termo, o empregador comunique a cessação do mesmo ao/à trabalhador/a, com a antecedência mínima de sete, 30 ou 60 dias conforme o contrato tenha durado até seis meses, de seis meses a dois anos ou por período superior.
3. A contratação a termo resolutivo tem por base a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro.

V – Requisitos de admissão de candidatos

1. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas com 18 anos de idade ou mais que sejam titulares do grau de Mestre e inscritos num programa doutoral, na área científica do concurso;
2. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato.

VI – Instrução da candidatura

1. A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>.
2. As candidaturas poderão ser formalizadas em português ou inglês.
3. A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae atualizado;
- b) Carta de motivação;
- c) Comprovativos essenciais para a verificação dos requisitos de admissão;
- d) Certificados de habilitações, devidamente registadas e/ou reconhecidas em Portugal.

VII – Apresentação da candidatura

- 1. Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos no período de **23/04/2024 a 15/05/2024** (15 dias úteis).
- 2. Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura **num único ficheiro, em formato PDF**, por correio eletrónico para o seguinte endereço: div.rh.recrutamento@fct.unl.pt, devendo obrigatoriamente indicar a referência do procedimento.

VIII - Parâmetros de avaliação

- 1. A avaliação das candidaturas será efetuada por um júri e seguirá a tramitação prevista nos termos do n.º 1 do Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 124/99 que aprova o Estatuto da Carreira de Investigação Científica e pelo Regulamento n.º 393/2018 publicado em Diário da República n.º 123, 2ª Serie de 28 de junho.
- 2. A seleção do(a) Assistente de Investigação a contratar será realizada através da avaliação do seu percurso científico e curricular, complementado com entrevista, nos termos do Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira de Investigação Científica e do Regulamento n.º 393/2018, publicado no Diário da República n.º 123, 2ª Serie de 28 de junho de 2018, sendo a ponderação considerada a seguinte:

- Avaliação do percurso científico e curricular (APCC) – **85%**

- a) Área de mestrado e inscrição em programa doutoral na área científica do projeto (10%);
- b) Participação em projetos de investigação internacionais, mínimo 3 anos, nomeadamente nas áreas tecnológicas e sociais relevantes para a saúde digital (e.g., IA e análise de dados, sistemas ciber-físicos, IoT) (20%);
- c) Capacidade de coordenação, planeamento e liderança de equipas (15%);
- d) Produção científica e participação em eventos nacionais e internacionais de natureza científica com revisão de pares (15%);
- e) No domínio da tecnologia, conhecimentos em (20%):
 - i. Redes IoT para aquisição e processamento de dados;
 - ii. Análise de dados;
 - iii. Desenvolvimento de aplicações móveis para Android;
 - iv. Linguagens de Programação: Java, C, C++, Python, SQL, JavaScript, HTML, CSS, PHP.
- f) Conhecimentos e/ou experiência na organização de eventos de disseminação e comunicação (10%);
- g) Boa fluência na língua Portuguesa e Inglesa (escrita e falada) (10%);

- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – **15%**

A entrevista visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos Curriculum vitae dos candidatos.

IX – Motivos de exclusão

Não são admitidos/as a procedimento concursal os/as candidatos/as que não cumprirem o disposto no ponto V, sendo liminarmente excluídos/as os/as candidatos/as que não apresentem a candidatura utilizando o formulário, ou não entreguem todos os documentos referidos no ponto VI, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos.

Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a procedimento concursal, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

X – Notificações e audiência de Interessados

1. Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.
2. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.
3. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da FCT NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.

XI - Composição do Júri:

Presidente:

Doutor Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa.

Vogais efetivos:

Doutor Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutor João Francisco Alves Martins, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutora Maria Helena Silva Fino, Professora Associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa.

Vogal suplente:

Doutora Filipa Alexandra Moreira Ferrada, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa.

1. O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções;

2. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

XII - Política de não discriminação e de igualdade de acesso

1. A FCT NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer dever em razão, nomeadamente de ascendência, idade, sexo, deficiência, orientação sexual, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, religião ou convicções políticas.
2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/As candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

XIII - Proteção de Dados

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, 22 de abril de 2024 - O Diretor, Prof. Doutor José Alferes